

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2026, na cidade de JOINVILLE, SC.
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** CNPJ: 83891283000136 CÓD. IE: 405
Endereço: **PAULO MALSCHITZKI, SN - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - DISTRITO INDUSTRIAL - JOINVILLE - SC - CEP: 89219710** Fone: **4734817900**

Representada por: **ANTONIO HERONALDO DE SOUSA** Cargo: **DIRETOR GERAL**

Responsável pelo Estágio: **MARILEIA MULLER WILKE** Cargo: **COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO CCT-UDESC JOINVILLE**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** CÓD. UCE: 29199

CNPJ/MF: **07226794000155**

Endereço: **QUINZE DE NOVEMBRO, 3950 - - GLÓRIA - Joinville - SC - CEP: 89216202** Telefone: **4721051600**

Representante Legal: **HELENA CAROLINA GOMES SILVA** Cargo: **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**

Representante Administrativo: **HELENA CAROLINA GOMES SILVA** Cargo: **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**

Supervisão do Estágio: **JEAN TRAGIBO DE CAMPOS** Cargo: **GERENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** CPF: **00654308918**

Formação/Experiência: **ENGENHARIA CIVIL** Número da OE: **417171 / 1**

Sector de Estágio: **CMR - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS**

Endereço de Estágio: **QUINZE DE NOVEMBRO, 3950 - Glória - Joinville - SC - CEP: 89216202**

ESTAGIÁRIO: **ERIKA LETICIA DE HOLANDA SANTOS** CÓD. ESTUDANTE: 1120864

Endereço: **TENENTE ANTONIO JOAO, 3690 - AP - JARDIM SOFIA - Joinville - SC - CEP: 89223395**

CPF: **05615141271** Data de Nascimento: **02/07/2001** Fone: **4797400635** Celular: **47974006356**

Filiação: **VALDEMIR PINTO E PINTO / ADRIANA DO NASCIMENTO HOLANDA** Representante Legal (menor 18 anos):

Regularmente matriculado: **4º Semestre** Curso: **ENGENHARIA CIVIL** Período: **VESPERTINO** Nº Matrícula: **2060312222**

Modalidade de Estágio: **Não Obrigatório**

CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

a) Vigência de **02/03/2026** a **01/03/2027**

b) Horário: **30 HORAS SEMANAIS. OBS.: SEGUNDA FEIRA 07:30 ÀS 13:30**

TERÇA FEIRA 07:00 ÀS 13:00

QUARTA FEIRA 07:00 ÀS 13:00

QUINTA FEIRA 07:00 ÀS 13:00

SEXTA FEIRA 07:30 ÀS 13:30

c) Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R\$ 1.950,00 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)** por mês

O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.

d) Benefícios: **AUXÍLIO TRANSPORTE - pago pela concedente**

e) Apólice de Seguro n.º: **0982.00.16553.739-6 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** no valor de R\$ 24.260,40. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em <https://ciee.sc/ApoliceSeguro2025>. Para pequenos acidentes, o CIEE/SC concede assistência no valor de até R\$ 1.000,00. Para maiores informações verifique no site <http://ciee.sc/AcidentesPessoais>

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão de Estágio – TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 3ª – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CNPJ: **04310564000262**

Endereço: **R. MINISTRO CALÓGERAS, 733 - - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201485**

Representante: **LUIZ CARLOS ULLER**

Telefone: **4734338315** Email: **CIEEJOI@CIEESC.ORG.BR**

CLÁUSULA 4ª – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;

b) Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando através de instrumentos próprios;

c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;

d) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

e) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio – PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;

f) Exigir do educando a apresentação periódica de relatório de atividades, conforme previsto na Lei 11.788, zelando pelo cumprimento do termo de compromisso e plano de atividades de estágio aqui definido, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

g) Informar à CONCEDENTE e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa de estágio ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

CLÁUSULA 5ª – Cabe à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio – PAE;
- b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Conceder ao estagiário bolsa auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art. 12º da Lei do Estágio;
- d) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- e) Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino;
- g) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização de Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho;
- h) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- j) Informar ao CIEE/SC, a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- k) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício;
- l) Contratar por intermédio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- m) **Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias;**
- n) Contratar com auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- o) Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios a regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à CONCEDENTE;
- e) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa de estágio;
- f) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada de estágio.

CLÁUSULA 7ª – Cabe ao CIEE/SC:

- a) Auxiliar a CONCEDENTE na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE na defesa dos interesses do ESTAGIÁRIO, de acordo com a Lei nº 11.788/08.
- c) Informar à CONCEDENTE as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 8ª – Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 9ª – Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;

§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;

§ 2º - A não observância do estabelecimento no “caput” da presente cláusula, responsabilizará diretamente a CONCEDENTE, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

CLÁUSULA 10ª – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas a seu TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inadequado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CLÁUSULA 11ª - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) das disposições do Código de Ética e Conduta Profissional do CIEE/SC, disponibilizados no site <http://www.ciee.sc/CodigoEtica>.

CLÁUSULA 12ª - POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DIRETRIZES DE SEGURANÇA:

O(A) ESTAGIÁRIO(A) / RESPONSÁVEL declara(m) ciente(s) e de acordo com todas as disposições da Política de Privacidade e Diretrizes de Segurança do CIEE/SC disponibilizada no site www.ciee.sc/DocumentosLGPD.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO - PAE

AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DE TAREFAS VOLTADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AO APOIO ADMINISTRATIVO, TANTO EM ATIVIDADES INTERNAS QUANTO EM CAMPO, CONTRIBUINDO PARA O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DAS OPERAÇÕES.

Equipamentos/software disponíveis para realização do PAE: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.

ERIKA-LETICIA-DE-HOLANDA-SANTOS_COMPANHIA-AGUAS-DE-JOINVILLE_TCE_376977.PDF

Documento número #36937a29-eef4-425c-b159-2d56c17b0d24

Hash do documento original (SHA256): 80cb025b9fbae4a9f7681bbc7c17cba1695eee1981738fd432363cbae6566e8c

Assinaturas**TANIA REGINA CORREA**

CPF: 890.373.409-20

Assinou em 12 fev 2026 às 17:34:11

**MARILEIA MULLER WILKE- CAMPUS CCT JOINVILLE**

CPF: 025.804.829-89

Assinou em 19 fev 2026 às 09:22:06

**ANDRESSA CALDAS DA SILVA**

CPF: 055.830.079-07

Assinou em 12 fev 2026 às 16:06:42

**ERIKA LETICIA DE HOLANDA SANTOS**

CPF: 056.151.412-71

Assinou em 12 fev 2026 às 17:23:00

**ANDRE SILVA**

CPF: 044.443.209-40

Assinou em 12 fev 2026 às 16:02:19

Log

12 fev 2026, 15:59:52

Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 36937a29-eef4-425c-b159-2d56c17b0d24. Data limite para assinatura do documento: 12 de maio de 2026 (15:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

12 fev 2026, 15:59:53	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: TANIA.CORREA@AGUASDEJOINVILLE.COM.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TANIA REGINA CORREA.</p>
12 fev 2026, 15:59:54	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: MARILEIA.WILKE@UDESC.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARILEIA MULLER WILKE- CAMPUS CCT JOINVILLE.</p>
12 fev 2026, 15:59:55	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ANDRESSA.SILVA@CIEESC.ORG.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRESSA CALDAS DA SILVA.</p>
12 fev 2026, 15:59:56	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: HOLANDALETICIA02@GMAIL.COM para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ERIKA LETICIA DE HOLANDA SANTOS.</p>
12 fev 2026, 15:59:56	<p>Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ANDRE.SILVA@AGUASDEJOINVILLE.COM.BR para assinar, via E-mail.</p> <p>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRE SILVA .</p>
12 fev 2026, 16:02:20	<p>ANDRE SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ANDRE.SILVA@AGUASDEJOINVILLE.COM.BR. CPF informado: 044.443.209-40. IP: 177.69.54.206. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.291890200131583 e longitude -48.879126125660584. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
12 fev 2026, 16:06:43	<p>ANDRESSA CALDAS DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ANDRESSA.SILVA@CIEESC.ORG.BR. CPF informado: 055.830.079-07. IP: 200.34.254.196. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
12 fev 2026, 17:23:00	<p>ERIKA LETICIA DE HOLANDA SANTOS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail HOLANDALETICIA02@GMAIL.COM. CPF informado: 056.151.412-71. IP: 179.222.235.116. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>
12 fev 2026, 17:34:11	<p>TANIA REGINA CORREA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail TANIA.CORREA@AGUASDEJOINVILLE.COM.BR. CPF informado: 890.373.409-20. IP: 177.69.54.206. Componente de assinatura versão 1.1384.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.</p>

19 fev 2026, 09:22:06	MARILEIA MULLER WILKE- CAMPUS CCT JOINVILLE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail MARILEIA.WILKE@UDESC.BR. CPF informado: 025.804.829-89. IP: 200.19.106.212. Componente de assinatura versão 1.1385.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 fev 2026, 09:22:07	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 36937a29-eef4-425c-b159-2d56c17b0d24.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 36937a29-eef4-425c-b159-2d56c17b0d24, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.